



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 29 DE MAIO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 100**

MENSAGEM

Às vezes, Deus não resolve um problema nem muda uma situação imediatamente porque está preparando algo melhor para você.

“Espera no Senhor; sê forte, anima-te, e espera no Senhor.” (Salmos 27:14)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

30 DE MAIO DE 2017 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM MARCELO HORACIO ALFARO	5749069/1	30/05/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	30/05/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	54185304/1	30/05/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP/QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	30/05/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	30/05/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO	5428696/1	30/05/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1080 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DESLIGAMENTO DE CURSO

PORTARIA Nº 18/2017 – IESP DE 15 de Maio de 2017

O CEL QOBM ALISSON GOMES MONTEIRO, Diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 127/2016 – GAB/SEGUP, de 27 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Art. 1º da Lei nº 6.257 de 17 de novembro de 1999, que cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará, combinado com o Art. 22 do Estatuto do IESP;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Colegiado do CSPBM/2017, em reunião realizada no dia 15 de Maio de 2017, a qual recomendou o desligamento do TCEL QOBM Luiz Claudio da Silva Farias – oficial aluno do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar/2017 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Civil, após analisar a informação feita através do requerimento nº 005/2017, de 24 de abril de 2017, em que o referido oficial aluno solicita seu desligamento do CSPBM/2017 por motivo de tratamento de saúde (CID K92.1), conforme, atestado médico apresentado de 17/03/2017, emitido pela Dr.ª Denise Girard – CRM-PA 9679 e as normas para execução do curso.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, em conformidade com o que preconiza o Item 3.9, alínea “a”, bem como o Item 4.1 alínea “b” do Manual do Aluno do CSPBM/2017, o TCEL QOBM Luiz Claudio da Silva Farias, do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar/2017 – Especialização Gestão Estratégica em Defesa Social.

Art. 2º Comunicar ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sobre o desligamento do referido oficial aluno.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALISSON GOMES MONTEIRO – CEL QOPM

Prof. Dr. – Diretor do IESP

Protocolo: 78743

(Fonte: Nota nº 1025 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

- 2 TEN/QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES - Matrícula: 5826691/1; UBM de Origem: ABM; Transferido para: 10º GBM; BG Nº: 16, de 24JAN2017.

DESPACHO:

1. Deferido o pagamento de 01 (um) soldo, de acordo com o previsto no art. 39, § 1º, da referida Lei;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 68505

(Fonte: Nota nº 951 - QCG-DP)

2 - NÚPCIAS – CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias ao militar, em virtude de ter contraído matrimônio, conforme o art. 67, Inciso I e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOABM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	13/05/2017	20/05/2017

Protocolo: 78020

(Fonte: Nota nº 980 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 TEN/QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	CFAE	22º GBM	INTERESSE PRÓPRIO

PROTOCOLO:78560

(Fonte: Nota nº 987 - QCG-DP)

4 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar, por ter sido transferido.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
2 TEN/QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES	5426219/1	18/05/2017	22/05/2017	05	CFAE	CFAE

Protocolo: 78560

(Fonte: Nota nº 990 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentar ao militar.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
MAJ/QOABM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	2016	15/06/2017	14/07/2017	SEGUP

Protocolo:78371

(Fonte: Nota nº 1091 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado os militares a deslocarem-se, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CB/QBM ANDREI NEVES DA NATIVIDADE	57217707-1	BELÉM	RIO DE JANEIRO/RJ	02/05/2017	11/05/2017
2 SGT/QBM JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA	5426014/1	BELÉM/PA	CAROLINA/MA	13/04/2017	17/04/2017

Ref: 76593, 75058

(Fonte: Nota nº 879 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado os militares a deslocarem-se, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
2 SGT/QBM-COND FRANCISCO FERREIRA CRUZ	5610257/1	BELÉM-PA	RECIFE-PE	17/04/2017	01/05/2017
SD/QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020-1	BELÉM-PA	RECIFE-PE	17/04/2017	01/05/2017
SD/QBM ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES	57217737-1	BELÉM-PA	RIO DE JANEIRO	01/05/2017	12/05/2017

Protocolo: 75790, 76389

(Fonte: Nota nº 885 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se em suas unidades os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT/QBM ARIVALDO FRANCO SALINOS	5124050/1	17º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	01/05/2017
3 SGT/QBM GUTTEMBERG MAGNO SOUZA	5398681/1	6º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	02/05/2017
3 SGT/QBM JUNES DE ALMEIDA HOLANDA	5601029/1	2º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	06/05/2017
CB/QBM ANTONIO ANGELO FRANCO DE LIMA	57173698/1	6º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	03/05/2017
CB/QBM TIAGO DANIEL CABRAL ALVES	57189384/1	3º GBM	POR TER SIDO TRANSFERIDO DO 8º GBM PARA O 3º GBM	28/04/2017

Protocolo: 77113, 77476, 77458, 77472, 76745.

(Fonte: Nota nº 992 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN/QBM EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA	5426286/1	CIOP	MAR	2016	01/05/2017	30/05/2017
SUB TEN/QBM-COND RENATO PALHETA RODRIGUES	5430470/1	26º GBM	AGO	2016	01/12/2017	30/12/2017
2 SGT/QBM-COND DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	5430348/1	9º GBM	JUN	2016	01/08/2017	30/08/2017
3 SGT/QBM ELCIO DOS SANTOS AMARAL	5428491/1	QCG-DAL	MAI	2016	01/12/2017	30/12/2017
CB/QBM GEORGE ADRIANO SANTOS LIMA	57175159/1	4ª SBM	SET	2016	01/07/2017	30/07/2017
CB/QBM GILVANE OLIVEIRA DE MELO	57218280-1	4º GBM	AGO	2016	01/07/2017	30/07/2017
CB/QBM HEBER MOTA DE SOUSA	57220185-1	4ª SBM	NOV	2016	01/09/2017	30/09/2017
CB/QBM VANDILSON ALVES DE JESUS	57175067/1	CFAE	JUL	2016	01/05/2017	30/05/2017
SD/QBM ROBERT COELHO PICANCO	57218275-1	4º GBM	OUT	2016	01/07/2017	30/07/2017
CB/QBM JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	57217992-1	CAT	JUN	2016	01/05/2017	30/05/2017

Protocolo: 78484, 77221, 76451, 75589, 76595, 76520, 75545

(Fonte: Nota nº 1017 - QCG-DP)

5 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
CB/QBM HARLEY LEVY CORREA SILVA	57173348/1	1º GBM	ICOARACI-8ª SECCIONAL-1ª RISP- 11ª, 12ª E 13ª AISP, B.O. Nº 00008/2017.104109-4

Protocolo: 78576

(Fonte: Nota nº 1042 - QCG-DP)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	CAT	25º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT/QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	QCG-DAL	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	CAT	2º GBS-GSE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054-1	CAT	3º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	QCG-GABCMD	CAT	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	3º GBM	27º GBM	INTERESSE PRÓPRIO

Protocolo: 77849, 78892

(Fonte: Nota nº 1047 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017 – AJUDÂNCIA GERAL

O Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando o disposto dos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa de nº 01, de 15 de janeiro de 2009, aprovado pela portaria nº 038, de 15 de janeiro de 2009, publicado no BG nº 35 de 20 de fevereiro de 2009. Considerando a necessidade de realização de desfazimento dos bens permanentes que se encontram na condição de inservíveis irre recuperáveis (sucata) do patrimônio do CBMPA, que constam na relação da carga patrimonial sob a responsabilidade da Ajudância Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Temporária de Levantamento e Avaliação de Bens Inservíveis Irrecuperáveis (sucata) da Ajudância Geral do CBMPA, que fazem parte da relação da carga patrimonial do acervo mobiliário do CBMPA;

Art. 2º – Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE: CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS;

1º MEMBRO: SUBTEN BM RAFAEL EXPEDITO COIMBRA PEREIRA LIMA JÚNIOR;

2º MEMBRO: 3º SGT BM GILVANDO PEREIRA MIRANDA.

Art. 3º – Esta comissão temporária funcionará pelo período de 30 (trinta) dias, extinguindo-se ao término do prazo;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém PA, 23 de maio de 2017.

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM

Ajudante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 002/2017 – AJUDÂNCIA GERAL

O Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento da publicação no Boletim Geral nº 110, de 13 de junho de 2014, concernente à determinação aos Chefes, Diretores e Comandantes de Unidades do CBMPA, que informem junto à Seção de Controle de Combustível da Diretoria de Apoio Logístico, o nome e o número do militar responsável pelo Controle e Gestão de Combustível encaminhados àquela Diretoria a cada 03 (três) meses para controle daquela seção.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS, da Ajudância Geral, como “GESTOR DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA AJUDÂNCIA GERAL DO CBMPA”;

Art. 2º – O referido gestor deverá encaminhar até a data de 10 de cada mês, o Relatório do consumo de combustível realizado no período do mês anterior, devendo justificar o possível aumento no consumo da referida viatura, observando as orientações formalizadas pela Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, por meio do BG nº 110, de 13 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém PA, 23 de maio de 2017.

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM

Ajudante Geral do CBMPA

Protocolo: 79073, 79075

(Fonte: Nota nº 989 - QCG-DP)

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – INCAPACIDADE DEFINITIVA

ATA 004/17 - SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2017 – JPMSS

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **PAULO CESAR NASCIMENTO FARIAS**

Nascimento: 26/AGOSTO/1971

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: 1º SGT BM RG: 2384337 MF: 5602076-1

OPM: QCG/BM

Diagnóstico: S 32 – Fratura da coluna lombar e da pelve; M 19 – Outras artroses; T 91.2 – Sequelas de outra fratura do toráx e da pelve; K 60.4 – Fistula retal; Z 93.3 – Colostomia.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 011/17 datada de 22/03/17. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 10.05.17, Belém – PA.

Assinados(s).

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 – PRESIDENTE

TEN CEL QOSPM (Médico) GILMÁRIO PINTO RIBEIRO

RG 22571 CRM 4774 – MEMBRO

TEN CEL QOSPM (Médico) JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO

RG 22666 CRM 4563 – SECRETÁRIO

ATA 006/17 - SESSÃO ORDINÁRIA Nº 007/2017 – JPMSS

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **RAIMUNDO JOSÉ SANTOS DA SILVA**

Nascimento: 19/MARÇO/1968

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: 3º SGT BM RG: 15626 MF: 5399700-1

OPM: GRAESP

Diagnóstico: C 22.0 – Neoplasia maligna do fígado e das vias biliares intra-hepáticas; K 74 – Fibrose e cirrose hepática.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 013/17 datada de 05/04/17. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É neoplasia maligna.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 10.05.17, Belém – PA.

Assinados(s).

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 – PRESIDENTE

TEN CEL QOSPM (Médico) GILMÁRIO PINTO RIBEIRO

RG 22571 CRM 4774 – MEMBRO

TEN CEL QOSPM (Médico) JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO

RG 22666 CRM 4563 – SECRETÁRIO

Protocolo: 78629

(Fonte: Nota nº 1048 - QCG-DP)

3 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT/QBM-COND ENGLER SACRAMENTA MORAES	5122570/1	04/05/2000	04/05/2010	1ª
3 SGT/QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	01/08/1992	01/08/2002	1ª

3 SGT/QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	01/08/2002	01/08/2012	2ª
CB/QBM CLAUDIO ROBERTO GONCALVES TAVARES	57174009/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- PROTOCOLOS: 70320; 71761; 67957.

(Fonte: Nota nº 1050 - QCG-DP)

4 - LICENÇA ESPECIAL - SUSTAÇÃO

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação feita por meio do Ofício nº 076/2017 – CSMV/MOp, o qual informa a apresentação do CB BM ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUSA, requerendo a interrupção do gozo de Licença Especial;

Considerando o que preceitua o Art. 74 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a contar do dia 01/03/2017, o período de 90 (noventa) dias restantes de Licença Especial, concedido ao CB BM ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUSA - MF 54185205-1, através da Portaria nº 907, de 23 de novembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 209 de 01DEZ2016.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 71350

(Fonte: Nota nº 1060 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os arts. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL/QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	08/01/1992	08/01/2002	1ª
TEN CEL/QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	08/01/2002	08/01/2012	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- PROTOCOLO: 75003

(Fonte: Nota nº 1064 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

PORTARIA Nº 002 – 4º GBM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Anexos: Parte – s/nº 2016 - PEV, de 11 de novembro de 2016 (com anexos);

O Comandante do 4º GBM/ Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do art. 26, inciso VII e VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos relativos ao possível crime contra a ordem administrativa cometido na Guarda deste 4º GBM/Santarém, por volta das 14h40min do dia 10 de novembro de 2016, pelo senhor identificado posteriormente, como José Vieira, segundo informações do 1º Ten Roberto. O Nacional se encontrava no interior do veículo Chevrolet/S10, Cor Prata, Placa OFL-3962, como passageiro, o qual disse que queria falar com o Ten Roberto, momento em que o Sd BM Moisés Aguiar de Azevedo, RG: 5298243, no Posto de sentinela da hora, pediu a identificação do mesmo, o qual entregou um documento sem foto, impossibilitando a identificação, onde o sentinela pediu outro documento oficial que lhe identificasse, quando o Senhor Jose Vieira proferiu as seguintes textuais, “ isso é uma palhaçada, vocês são um bando de merda, são uma comédia”, fato presenciado pelos Cabos André e Coelho, sendo que este último graduado após dar voz de prisão ao nacional supracitado, o mesmo evadiu-se do local conforme o teor da Parte s/nº 2016, de 11 de novembro de 2016, do 3º Sgt Cleberon Gil Pereira de Oliveira, Comandante do Socorro no dia do ocorrido.

Art. 2º - Designar o Cap QOABM, Santino Contes Loureiro, MF: 5620775/1, como encarregado objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos fatos.

Art. 3º – O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim

Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Cláudio Rego dos Santos – TCel QOBM
Comandante do 4º GBM/Santarém
Protocolo: 79078
(Fonte: Nota nº 979 - QCG-AJG)

2 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DA 1ª SBM

PORTARIA Nº 003/2017 – Comando da 1ª SBM/INFRAERO, de 21 de março de 2017.

ANEXO:

Autos de SINDICÂNCIA (2ª VIA – 40 fls) referentes a Portaria nº 006/2015 Comando da 1ª SBM/INFRAERO, de 23 de outubro de 2015; e respectiva solução.

O Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no livro do Fiscal de Dia/Parte nº 47, alínea “f”, de 16 de fevereiro de 2015, a respeito do ocorrido com o CB BM WANDERLEY GOMES BALTAZAR, por ocasião do treinamento de “tempo resposta”, ao conduzir a VTR SUPER IMPACT 351.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, conforme solução de sindicância em anexo, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM WANDERLEY GOMES BALTAZAR, pois o referido militar infringiu em tese, o inciso X do art. 17, incisos XIV, CVIII e CXI do art. 37 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, dispositivos do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA;

Art. 2º - Nomear o 1º SGT BM ANDRÉ LUIZ SILVA CARDOSO, RG: 2321640, pertencente a 1ª SBM/I – INFRAERO, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fabrizio da Silva Nascimento – Cap QOBM

Comandante da 1ª SBM – INFRAERO

Republicado por ter saído com incorreções no BG nº 072 de 17ABR2017

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 988 - QCG-AJG)

3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 10º GBM

PORTARIA Nº 001/2017 – 10º GBM, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO: 01(uma) cópia autêntica do livro do fiscal de dia, de 12 de dezembro de 2016;

01(um) Memorando 0017/2016

O Subcomandante 10º Grupamento Bombeiro Militar-Redenção no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, e com intuito de apurar a conduta do Bombeiro Militar: 3ºSGT BM LAELSON CARDOSO DA SILVA, pois de acordo com o que consta no Livro do FISCAL DE DIA da parte nº 204, do ITEM VIII – PARTICIPAÇÃO: LETRA B, de 12 de dezembro de 2016, o mesmo faltou formatura alusiva a visita do Comandante Geral em 12 de dezembro de 2016, a qual estava devidamente determinado a ser fazer presente

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos, bem como, as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no Art. 37, Incisos XXIV, XXVIII e L, da Lei Nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único, da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o 1º TEN QOABM WILSON SOARES BARROSO JUNIOR, pertencente ao 10º GBM-REDENÇÃO, como Presidente do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim geral, registre-se e cumpra-se.

Marcos Felipe Galúcio de Sousa – CAP QOBM

Comandante em exercício do 10º GBM – Redenção

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 999 - QCG-AJG)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 10º GBM

PORTARIA Nº 002/2017 – 10º GBM, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO: 01(uma) cópia autêntica do livro do fiscal de dia, de 12 de dezembro de 2016;

01(um) Memorando Nº 0017/2016

O Subcomandante 10º Grupamento Bombeiro Militar-Redenção no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, e com intuito de apurar a conduta do Bombeiro Militar: 3ºSGT BM KLEBER DUARTE DE SOUSA, pois de acordo com o que consta no Livro do FISCAL DE DIA da parte nº 204, do ITEM VIII – PARTICIPAÇÃO: LETRA B, de 12 de dezembro de 2016, o mesmo faltou formatura alusiva a visita do Comandante Geral em 12 de dezembro de 2016, a qual estava devidamente determinado a ser fazer presente

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos, bem como, as possíveis transgressões disciplinares disponibilizadas no Art. 37, Incisos XXIV e XXVIII e L, da Lei Nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 106, parágrafo único, da referida Lei;

Art. 2º - Nomear o 2º TEN QOABM SILVIO LUIS LIMA CHAVES, pertencente ao 10º GBM-REDENÇÃO, como Presidente do PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se em Boletim geral, registre-se e cumpra-se.

Marcos Felipe Galúcio de Sousa – CAP QOBM

Comandante em exercício do 10º GBM – Redenção

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 1001 - QCG-AJG)

5 - ATO DO COMANDANTE DO 24º GBM

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado através da Portaria Nº 029 de 05DEZ2016 publicada no Boletim Interno Nº 004 de 27JAN2017, cujo Presidente foi o STEN BM Walter do Socorro Brito Pinheiro MF: 5210011-1, que teve por escopo apurar a conduta do 3º SGT BM Alcir Lima Oliveira MF: 57217855-1 que teria, em tese, no dia 29NOV2016, se apresentado para o serviço com o uniforme em desalinho:

RESOLVE:

I – Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que não houve indício de crime de natureza militar, nem tampouco crime de natureza comum, porém concordo com conclusão de que houve transgressão da disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM Alcir Lima Oliveira MF: 57217855-1 e tendo-lhe assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório através de PADS de portaria acima mencionada de acordo com o que preceitua o art. 5º, inciso LV da CF/88, o militar não conseguiu apresentar fatos que justificassem sua conduta disciplinar.

II - DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 37, incisos XXIV, LXXXII, LXXXV e LXXXIX, bem como por inobservância aos preceitos éticos previstos no art. 18, incisos VII, XI e XXVII do CEDPM, verificou-se que os antecedentes do transgressor são aproveitáveis, pois de acordo com a ficha disciplinar do acusado, o militar se encontra no comportamento BOM. As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, ressaltando que o acusado cometeu transgressão da disciplina militar conforme se observa na folha Nº 12, afirmando que desde que foi transferido para o 24º GBM não teria recebido nenhuma das vantagens a qual teria direito, mas conforme o Boletim Geral nº 147, de agosto de 2014, informa que o militar foi transferido para o 24º GBM por interesse próprio. A natureza dos fatos e atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois atitudes como estas são malélicas para a hierarquia e disciplina militar, dando mal exemplo aos seus pares e subordinados, além de demonstrar falta de cuidado no uso do uniforme.

III - Para preservar a hierarquia e disciplina no CBMPA, punir o 3º SGT BM Alcir Lima Oliveira MF: 57217855-1, com 02(dois) DIAS DE DETENÇÃO por ter infringido com sua conduta o disposto do art. 37, incisos XXIV, LXXXII, LXXXV e LXXXIX, bem como por inobservância aos preceitos éticos previstos no art. 18, incisos VII, XI e XXVII do CEDPM, com atenuante do art. 35, incisos I e IV, com agravantes do art. 36, incisos II, V e VI. Tudo da Lei Estadual nº 6.833/2006. Transgressão disciplinar de natureza LEVE por incidir no art. 31 § 1º, permanece no comportamento BOM. A referida punição deverá ser cumprida no 24º GBM tão logo transcorra o prazo recursal de acordo com o art. 144 § 2º e registrada nos assentamentos do transgressor tão logo transcorra o prazo recursal de acordo com o art. 143 inciso I do CEDPM.

III – Ao Assistente do gabinete do comando para providenciar cópia dos autos do PADS e remeter ao Sr. Subcomandante Geral do CBMPA solicitando homologação e publicação em Boletim Geral da Corporação.

IV – Arquivar a segunda via dos autos no Gabinete do Subcomando da Unidade. Ao Subcomandante do 24º GBM para as

providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bragança/PA, 07 de Abril de 2017.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA – TCel QOBM

Comandante do 24º GBM – Bragança

Protocolo: 79078

(Fonte: Nota nº 1030 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

